Edital 01/2026- COPET/DEPEQ/DIPPG/CEFET/RJ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC, PIBIC-Af e PIBIC-EM 2026

ERRATA 02

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso das atribuições legais, no âmbito do **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC, PIBIC-Af e PIBIC-EM 2026**, resolve:

1. O Item **7. Do Processo de Avaliação** passa a vigorar com a seguinte redação:

7. Do Processo de Avaliação

7.1. As propostas de projeto para participação no presente Programa serão avaliadas pelos critérios de Produção do Orientador e Mérito do Projeto;

7.2. Os critérios de Produção do Orientador e Mérito do Projeto têm por objetivo classificar os docentes solicitantes de bolsas no Programa de Iniciação Científica, PIBIC, PIBIC-Af e PIBIC-EM, tendo-se como base as orientações da resolução normativa RN-017/2006 do CNPq;

7.3. A avaliação da Produção Intelectual do proponente será disponibilizada no Painel Analítico de Produção Docente (Editais Depeq 2026), disponível na página do Depeq, seguindo os critérios estabelecidos na Tabela 1;

7.4. O Comitê de Assessoramento PIBIC atua em:

I. Extração de dados referentes à Produção Intelectual do proponente, em conformidade ao item 7.3;

II. Auxílio na definição de critérios de avaliação ou no ajuste de eventuais inconsistências no processo, participando da fase final de decisão, junto com os pareceres dos ad hoc, para a classificação final dos projetos.

7.5. As atividades de pesquisa serão pontuadas utilizando-se um recorte adaptado da seção de Atividades de Pesquisa do Regulamento de Avaliação de Desempenho (RAD) do Cefet/RJ;

7.6. A pontuação máxima e os limites de pontuação para cada critério são claramente definidos na Tabela 1;

7.7. O período considerado para contabilização da produção corresponde aos últimos 3 (três) anos, acrescidos do ano corrente: 2023 a 2026;

I - Proponentes que utilizaram oficialmente UM PERÍODO de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, com tal informação registrada no Currículo Lattes entre 2023-2026, contarão com 1 (um) ano a mais no período considerado para contabilização da produção: 2022 a 2026.

II - Proponentes que tiveram DOIS ou MAIS PERÍODOS de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, com tal informação registrada no Currículo Lattes entre 2023-2026, o período a ser considerado para contabilização da produção será: 2021 a 2026.

7.8. Não será contabilizada, para efeito de pontuação, a produção não declarada no Currículo Lattes do solicitante;

I - Os dados referentes às bases de indexação (Web of Science e Scopus) e classificação de Artigos tipo 1 - A1 a A8 dos periódicos indicados, serão extraídos do Currículo na Plataforma Lattes;

II - O Currículo Lattes deve estar atualizado na data da submissão do projeto, sendo o momento de inscrição/envio do projeto submetido a esse edital a data de corte para para efeito de pontuação e de participação no edital;

7.9. A pontuação final da avaliação da Produção do Orientador será definida através da equação (1), dando origem ao índice de atividade de pesquisa e inovação (IAPI);

Tabela 1 – Pontuação das Atividades de Pesquisa e Inovação, comprovada via Currículo Lattes no SUAP.

	Critérios		Unidade	Pontuação	Limite máximo de Pontuação
Produção Científica	Classificação de Artigos em periódicos indexados nas bases do tipo 1. A1 a A4 (1)		Artigos Publicados	10	100
	Classificação de Artigos em periódicos indexados nas bases do tipo 1. A5 e A6 (1)			6	30
	Classificação de Artigos em periódicos indexados nas bases do tipo 1. A7 e A8 (1)			4	20
	Anais de Congressos (2)			3	18
	Livros(3)	Completo		10	30
		Capítulo		4	20
Pesquisa e Inovação	Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação(4)	Coordenação/Participação	Projetos aprovados ou em andamento	2	18
		Avaliação de Projeto de Pesquisa e Inovação (DEPEQ) no SUAP(5)		0,5	25
	Liderança/Participação - grupo de pesquisa no DGP-CNPq (6)			2	6
	Carta patente (7)			15	90

Produção Técnica	Depósito de patente [8]	Produtos Registrados	7,5	45
	Registro de Software [9]		1	20
Produção Artística e Linguística	Autoria, coautoria, curadoria, direção de produções artísticas e culturais demonstradas publicamente por meios típicos e característicos das áreas de artes visuais, dança, música, teatro, fotografia, cinema e afins.	Produção apresentada por docentes de áreas afins	2	20
Titulação	Mestrado	Titulo	1	1
	Doutorado		2	2

(1) Artigos já publicados ou com aceite para publicação em Periódicos indexados nas bases (Web of Science e Scopus).
(2) Artigos já publicados ou com aceite para publicação em Anais de Congressos Científicos.
(3) Livro Técnico/Científico/Didático vinculado à area de atuação do docente, com ISBN/ISSN, ou com comitê editorial, ou com suporte financeiro de
agências de fomento.
(4) Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação Aprovado com financiamento de Órgão de Fomento externo ao Cefet/RJ ou Aprovado/Cadastrado Copet - SUAP no Cefet/RJ.
(5) Limitado a 50 avaliações de projetos, no total.
(6) Limitado a 03 (três) Participações em Grupos de Pesquisa.
(7) Concedido pelo INPI ou órgão competente, nos últimos 20 anos (considerando o ano corrente).
(8) Registro no INPI ou órgão competente, nos últimos 20 anos (considerando o ano corrente).
(9) Concedido pelo INPI ou órgão competente, nos últimos 10 anos (considerando o ano corrente).

IAPI = (Total de pontos Tab. 1)/Nº de critérios da Tab. 1 (1)

7.10. Somente serão contabilizados para a geração do índice IAPI atividades de pesquisa vinculadas ao proponente que contenham citação explícita do nome do professor orientador e que cumpram o período definido no edital para contabilização da produção;

7.11. A avaliação do Mérito do Projeto será realizada por avaliadores ad hoc cadastrados no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), utilizando o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, que farão a análise detalhada do mérito científico (qualidade, originalidade, viabilidade, impacto, etc.);

7.12. Os critérios de avaliação do Mérito do Projeto estão listados nos itens 1 ao 6 da Tabela 2;

7.13. Cada critério da avaliação de Mérito do Projeto permite apenas uma resposta, não havendo acúmulo de pontos para um mesmo critério;

7.14. A pontuação final da avaliação do Mérito do Projeto será definida através da equação (2), dando origem ao índice de mérito do projeto (IMP);

IMP = (Total de pontos Tab. 2)/Nº de critérios da Tab. 2

IMP = (Total de pontos Tab. 2)/6 (2)

Tabela 2 – Itens de avaliação do mérito do projeto.

ITEM	CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTOS	SUBTOTAL
	Foco e Clareza dos Objetivos	Fraco	1	
		Regular	2	

1	• Definição precisa do problema ou questão de pesquisa. • Alinhamento entre os objetivos gerais e específicos.	Bom	3	
		Excelente	4	
2	**Adequação da Metodologia** • Coerência entre métodos, técnicas e objetivos propostos. • Viabilidade técnica e operacional da metodologia.	Fraco	1	
		Regular	2	
		Bom	3	
		Excelente	4	
3	**Contribuição para a Formação em Pesquisa do Aluno** • Potencial de desenvolvimento de habilidades técnicas e científicas. • Relevância do projeto para a trajetória acadêmica e profissional do aluno.	Fraco	1	
		Regular	2	
		Bom	3	
		Excelente	4	
4	**Originalidade e Relevância Científica** • Inovação ou contribuição para o estado da arte na área. • Impacto esperado (teórico, metodológico ou aplicado).	Fraco	1	
		Regular	2	
		Bom	3	
		Excelente	4	
5	**Viabilidade e Planejamento** • Cronograma realista e bem estruturado. • Disponibilidade de recursos materiais, infraestrutura e orientação adequada.	Fraco	1	
		Regular	2	
		Bom	3	
		Excelente	4	
6	**Alinhamento com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU ou com Temas Estratégicos Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (TENCTI).** • O projeto explicita quais ODSs ou TENCTI são impactados direta ou indiretamente. • O projeto tem objetivos e metodologias diretamente alinhados a uma ou mais ODSs ou TENCTI.	Fraco	1	
		Regular	2	
		Bom	3	
		Excelente	4	

7.15. A proposta que obtiver avaliação "Fraco" em qualquer um dos itens 1 a 6 da Tabela 2, independente da quantidade de pontos obtida no índice de atividade de pesquisa e inovação (IAPI), será considerada como não aprovada no edital;

7.16. A pontuação final do projeto (PFP) no edital será definida pela equação (3):

PFP = 0,6 * IAPI + 0,4 * IMP (3)

7.17. A classificação dos projetos será realizada conforme PFP, em ordem decrescente, com aproximação de 2 casas decimais;

7.18. No caso de ocorrer empate na PFP, o critério desempate seguirá a sequência abaixo:

I - Orientador com maior Titulação;

II - Orientador mais antigo no Cefet/RJ;

III - Orientador com maior IAPI.

7.19. O Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP apresentará, ao final do processo de avaliação, a classificação obtida conforme IMP, sem levar em consideração o IAPI. Essa classificação não é a classificação final do projeto no edital;

7.20. A classificação final do projeto no edital será calculada através do PFP e disponibilizada na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica;

7.21. As Bases de Dados podem ser acessadas através do Portal de Periódicos da CAPES, ou pela página da DIPPG, ou por link próprio: Scopus, Scielo, ISI e JCR.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 14/05/2026 04:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79950
Código de Autenticação: 094ba92b16